dência:

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado, na Secretaria municipal, um cargo auxiliar, com os vencimentos de C$ 78.000,00 anuais.

Art. 2º- Para ocorrer ao pagamento da despêsa do cargo criado por esta lei, nêste exercício, fica aberto o crédito especial de C$ 26.000,00.

Art. 3º- O cargo de que trata o art. 1º, será incluido nos orçamentos anuais, com a dotação própria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 22 de Setembro de 1.961

Nerine Lopes Dalpha

Hugo de Campos, no imp. do Sec.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Albertina Olastino - auxiliar.

Lei nº 953, de 22 de Setembro de 1.961.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Jutaí, por seus representantes resolvem e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar da quantia de Cr$ 23.000,00 á dotação "8 90 0 Aposentados", do orçamento em vigôr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Jutaí, 22 de Setembro de 1.961.

Necimo Lopes da Silva

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data.

Albertina Plastino - auxiliar.

Lei nº 954, de 14 de Novembro de 1.961.

Cria uma escóla rural.

O Povo do Município de Jutaí, por seus representantes resolvem e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na fazenda "São Mateus", uma escóla mista primária, com a denominação de "Nossa Senhora Aparecida", a qual funcionará em dois turnos.